

AVISOS

Governo Municipal da Marinha e das
Seguros Marítimos e Terrestres.

Capital realizado \$ 1.000.000.000

Depósito no Banco do Brasil \$ 666.455

Reservas 800.000.000

11.401.666.455

A POLICIES, FREDIOS, etc. 14.500.000.000

Receta em 1921 7.107.128.515

Sinistros pagos em 1921..... 4.886.553.845

Lucro líquido em 1921..... 1.255.553.489

Premios dispensados em 1921 - 7º anno gra-

tuito. 202.000.000

N. B. — De 5 EM 8 ANOS

EV GRATUITO O ANO SEGUINTE (7º ANNO DOS SEGUROS TERRESTRES) — Agencia Geral para Capitalista Rio Branco n. 117, 1º andar, salas 9 a 12 do Jornal do Comércio — Gerencia, Alexandre Gross.

Companhia Seguradora Industrial — Capital 1.000.000.000 — Ra-

izado 400.000.000. Fundada pelo Centro Industrial do Brasil. Os seus subscriptores são exclusivamente industriais.

Seguro MARITIMOS, TER-

RESTRES E DOS ACCIDENTES DO TRABALHO.

Sede: Rio de Janeiro, Avenida Rio Branco, 14 e 16. Tem con-

trato legal contra catástrofes do trabalho no LLOYD'S LON-

DIN.

Depósitos no Tesouro Federal: Acidentes do tra-

balho. 100.000.000

Marítimos e ter- restres. 200.000.000

Directora: Dr. Edmundo Du-

fra, presidente, Dr. J. A. Costa

Pinto, gerente, Cesario Augusto

Bordalo, director, Juálio de Ba-

re, director. Job Knutting, di-

rector.

Presidente — Companhia de seguros Marítimos e Terrestres — Fundada em 1872 — sua Primitiva de Março n. 49, 1º andar, edifício próprio — Telephone Norto 8.161.

Capital integral- nado em 8.600

ações de R\$ 100.000.000

Reserva Legal... 215.000.000

Outras reservas... 1.582.827.870

Dividendos e bonus distribuídos. 8.387.500.000

Taxas medias

Vapores franceses "Amiral Gouge", "Baudelaire", "Auguste", "Médicis", "Léopold", "Savoye", "Troyes", "Toulouse", "Vendôme" e "Compromisso" em 3 de Março de 1922, e 11 de Abril de 1922.

Achando-se terminadas para o Rio de Janeiro as suas despesas, reclamaram por faltas devem ser apresentadas, por escrito, até o

a 26 do corrente, na Agencia Geral das companhias "Chargeurs Junius" e "Sud-Arianaque". Av-

enda Rio Branco, 11 e 12. Fimdo prazo não se attendêr a re-

ação alguma.

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 1922. — O Agente Geral, G. Co-

mpanhia DE SEGUROS ARA-

UANCA LTD., — Rua da Cana-

ria n. 82, 2º andar (elevador).

Presidente da Hon. N. Char-

les Rothschild. — Os fundos co-

umulados excedentes de... \$ 7.000.000.000 a R\$ 10.000.000.000

— Assista que os seguros marítimos inclusivo e risco

a guerra sobre mercadorias, di-

nheiro e outros valores a prepa-

rátante modicos — Os Agentes

em plenos poderes para atender

qualquer reclamação sem referir-

a fideicomisso da Companhia na Ingla-

terra. — Os Agentes, JOHN MO-

DE CO. — Telephone n. 8.340. —

e o J. — Rio de Janeiro.

Paquete italiano "Europa" —

entrado de Buenos Aires e esca-

s em 18 de Abril de 1922. Achando-se terminada a descarga

na armazém n. 8 do Cais do

porto, todas as reclamações por

falsos devem ser feitas por ex-

ceito até o dia 25 do corrente.

Fimdo este prazo não serão

aceitadas reclamações de spedie-

guma.

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1922. — Agencia ITALIA AMBI-

CIAL, Sociedade de Empresas

Marítimas.

Neptuno, Causer & Hopkins

Orçaria, Importa, Exporta e

Manufactura Agents, Rue Mu-

nicipal n. 12, Rio. Head Office,

Birmingham, England.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Cousas de S. Paulo — Ainda as mentiras do Senador Adolpho Gordo

No meu artigo de 3 de corrente, mostrei como o Sr. Adolpho Epaminondas Gordo falacioso, no seu artigo de 23 de Março, a sentença de Paris, substituindo as palavras "Sans domicile connu" pelas "Prata Flamenca".

No meu artigo de 16 de corrente, mostrei como o falacioso, evidentemente, esperava que não me seria possível provar essa falacioso, devido ao facto de ninguém possuir uma certidão dessa espécie.

Expliquei que o falacioso, porém, se enganara, visto como a Northern podia provar a authenticidade das duas copias da sentença que já havia sido expedida pelo

comitê de arbitragem, assim como o que valia receber.

E, por fim, facil verificar-se, se a cópia que Epaminondas deu ao Sr. Hollender para traduzir, fora feita pela mesma máquina e sobre o mesmo papel. Já sei, porém, que o repto não será levantado, comodamente, e o gordo Epaminondas fugir à discussão cada vez que o

visitará que propõe tornou-se, porém, desde já algumas explicações.

A campanha que o Sr. Gordo não move é custeada pelo grupo chamado "Syndicato da desapropriação" e composto:

1º de Israelito L. Behrens & Soehne, de Hamburgo (que emitiu as debêntures da Companhia Araraquarena, na base de alianças falsas de peças, sendo-lhe, em consequência, permitido falar com a metade do produto do empréstimo, levando-se assim essa companhia à falência em 1914);

2º de Conselheiro Prado; e

3º de direcção da Sociedade Anônima "Association des Valeurs Mobilières", de Paris.

O Sr. Adolpho Gordo, nosso cônscavo de cinco dias, con-

sentiu patrocinar os interesses desse grupo, mediante uma ELEVADA

PORCENTAGEM SOBRE O VALOR DA ESTRADA DA DESAPROPRIAÇÃO.

Essa porcentagem lhe será paga caso, 1º, a desapropriação seja mantida, e, 2º, caso a indemnização seja paga no syndicato.

Para alcançar tal objetivo é preciso que Gordo consiga que

desapropriação, no recurso 1.525, interposto da decisão paulista, que declarou válido a nossa, o Supremo Tribunal considera como nulla

o artigo que o gabinete do Conselho de Estado, em folhetos;

FOGEM SEMPRE A QUALQUER EXIBIÇÃO JUDICIAL.

Behrens nunca se atraeu a promover a resolução judicial da nossa compra da estrada, porque nos autos da competente ação resarcitoria não pôde exhibir esses documentos. E' improvável exhibir

documentos inexistentes ou falsificados...

Não encontramos, porém, a menor dificuldade em demonstrar

a falsidade desses *inventiles* documentos, baseando-nos em outros do-

cumentos, cuja existência e authenticidade é impossível contestar.

O Sr. Epaminondas Gordo teve efectivamente, a sua ideia de

publicar no "Estado" de 19 de corrente uma reprodução zincogra-

phada do princípio da cópia que entregou ao Sr. Hollender e que era o carimbo desse senhor. ora nessa reprodução do texto francês na dous erros ortográficos, em que lindam, geralmente, as pessoas cuja língua materna é o português ou o espanhol, e que não são, inteiramente, familiares com o francês.

Em vez da palavra "ESCRIVAO" o dactylographo paulista que fez uma cópia falsificada do original enviado de Paris, escreveu "ESCRIVAO".

ora, na língua francesa as raízes que acabam pela letra o mudam o C em Q quando o ilhas adiciona uma final começando por: escrivão, moçeria, louqueiro, etc. Senão a euphonía da razão, mas o dactylographo da mesa de Paris, que é oportuna, e que é o uso, inteiramente, familiares com o francês.

O erro constante fogo sobre o dactylographo paulista que fez uma cópia falsificada do original enviado de Paris, escreveu "dactylographo".

ora, na língua francesa as raízes que acabam pela letra o mudam o C em Q quando o ilhas adiciona uma final começando por: escrivão, moçeria, louqueiro, etc. Senão a euphonía da razão, mas o dactylographo da mesa de Paris, que é oportuna, e que é o uso, inteiramente, familiares com o francês.

O erro constante fogo sobre o dactylographo paulista que fez uma cópia falsificada do original enviado de Paris, escreveu "dactylographo".

ora, na língua francesa as raízes que acabam pela letra o mudam o C em Q quando o ilhas adiciona uma final começando por: escrivão, moçeria, louqueiro, etc. Senão a euphonía da razão, mas o dactylographo da mesa de Paris, que é oportuna, e que é o uso, inteiramente, familiares com o francês.

O erro constante fogo sobre o dactylographo paulista que fez uma cópia falsificada do original enviado de Paris, escreveu "dactylographo".

ora, na língua francesa as raízes que acabam pela letra o mudam o C em Q quando o ilhas adiciona uma final começando por: escrivão, moçeria, louqueiro, etc. Senão a euphonía da razão, mas o dactylographo da mesa de Paris, que é oportuna, e que é o uso, inteiramente, familiares com o francês.

O erro constante fogo sobre o dactylographo paulista que fez uma cópia falsificada do original enviado de Paris, escreveu "dactylographo".

ora, na língua francesa as raízes que acabam pela letra o mudam o C em Q quando o ilhas adiciona uma final começando por: escrivão, moçeria, louqueiro, etc. Senão a euphonía da razão, mas o dactylographo da mesa de Paris, que é oportuna, e que é o uso, inteiramente, familiares com o francês.

O erro constante fogo sobre o dactylographo paulista que fez uma cópia falsificada do original enviado de Paris, escreveu "dactylographo".

ora, na língua francesa as raízes que acabam pela letra o mudam o C em Q quando o ilhas adiciona uma final começando por: escrivão, moçeria, louqueiro, etc. Senão a euphonía da razão, mas o dactylographo da mesa de Paris, que é oportuna, e que é o uso, inteiramente, familiares com o francês.

O erro constante fogo sobre o dactylographo paulista que fez uma cópia falsificada do original enviado de Paris, escreveu "dactylographo".

ora, na língua francesa as raízes que acabam pela letra o mudam o C em Q quando o ilhas adiciona uma final começando por: escrivão, moçeria, louqueiro, etc. Senão a euphonía da razão, mas o dactylographo da mesa de Paris, que é oportuna, e que é o uso, inteiramente, familiares com o francês.

O erro constante fogo sobre o dactylographo paulista que fez uma cópia falsificada do original enviado de Paris, escreveu "dactylographo".

ora, na língua francesa as raízes que acabam pela letra o mudam o C em Q quando o ilhas adiciona uma final começando por: escrivão, moçeria, louqueiro, etc. Senão a euphonía da razão, mas o dactylographo da mesa de Paris, que é oportuna, e que é o uso, inteiramente, familiares com o francês.

O erro constante fogo sobre o dactylographo paulista que fez uma cópia falsificada do original enviado de Paris, escreveu "dactylographo".

ora, na língua francesa as raízes que acabam pela letra o mudam o C em Q quando o ilhas adiciona uma final começando por: escrivão, moçeria, louqueiro, etc. Senão a euphonía da razão, mas o dactylographo da mesa de Paris, que é oportuna, e que é o uso, inteiramente, familiares com o francês.

O erro constante fogo sobre o dactylographo paulista que fez uma cópia falsificada do original enviado de Paris, escreveu "dactylographo".

ora, na língua francesa as raízes que acabam pela letra o mudam o C em Q quando o ilhas adiciona uma final começando por: escrivão, moçeria, louqueiro, etc. Senão a euphonía da razão, mas o dactylographo da mesa de Paris, que é oportuna, e que é o uso, inteiramente, familiares com o francês.

O erro constante fogo sobre

massa fallida da Araraquara, não obstante termos sido os advogados dos obrigacionistas, lhe observamos que não podia renunciar a hypotheca e penhor que garantiam as debentures, por não constar a sua procuração poderes especiais e expressos para tal renúncia. Respondemos-nos, nesse mesmo dia, dizendo:

"Comme suite à votre communication d'aujourd'hui je vous confirme que j'agis en tout comme je crois préférable dans l'intérêt des obligataires de l'Araraquara."

(A firma de Webar está reconhecida por um tabelião).

Os documentos que transcrevo, em seguida, provam cabalmente que são verdadeiros todos os fatos que tenho exposto, e que não tenho responsabilidade alguma pela compra da Estrada de Araraquara, nos termos em que foi feita.

A 17 de Janeiro de 1917, o Dr. João Dente escreveu-me a seguinte carta:

"Exm. Sr. Dr. Adolpho Gordo.

Em resposta ao pedido constante da carta junta, temho a declarar a V. Ex. o seguinte:

Ao 1º) Na qualidade de advogado que fui de um dos liquidatários da massa fallida da Companhia Estrada de Ferro de Araraquara, nunca soube nem me constou que V. Ex. por qualquer forma, interviesse para que a S. Paulo Northern Railroad Company, apresentasse proposta para a aquisição da massa e muito menos que V. Ex. interviesse junto dos liquidatários, dos credores chirográphicos e do Dr. Curador das Massas Fallidas, para a acentuação da proposta da Northern. Ao contrário, o que soube foi que a proposta da Northern já veio inteiramente preparada da Europa; e se ella foi aceita em juízo, deve-se atribuir o facto exclusivamente a circunstância de estar amparada pela expressa acquisição dos banqueiros judicjalmente reconhecidos como representantes dos debenturistas e de credores representando mais de 2/3 do passivo legalmente verificado.

Sei ainda e disso posso dar testemunha, que V. Ex., tendo sido advogado dos debenturistas na fallencia, manifestou reiteradamente, em conversa comigo e com o Sr. Deleuze, a sua discordância com a proposta apresentada pela Northern.

Ao 2º) Recebi do representante da proponente S. Paulo Northern, uma minuta da escriptura, inteiramente concluída. Submetti ao juízo dos representantes das várias correntes de opinião dominante na fallencia, a minha minuta. As modificações, alias muito poucas, sugeridas por estes ou por mim e aceitas pelo proponente foram introduzidas na minuta reunida que dei ao Dr. Paulo Deleuze e, muitas vezes, em minha presença, V. Ex., sempre disse que, como advogado que fôra dos debenturistas, não podia concordar com a situação em que estes ficavam em face da escriptura, redarguindo aquelle que tinha uma procuração especial de L. Behrens & Sons, únicos representantes dos debenturistas, conforme fôra reconhecido no processo a que agia de acordo com as instruções de seus mandantes, alias nos termos de uma proposta largamente fundamentada.

Ainda posso asseverar haver V. Ex. me dito que, por uma cautela e um dever de consciência profissional, tinha-se comunicado telegraphicamente com os clientes, perguntando a quem devia pedir instruções, só recebendo resposta dias depois de realizada a reunião em que foi aceita a proposta. Pôde V. Ex. fazer da minha resposta o uso que convier.

Sempre

Aff. coll. e adm. — João Dente.

São Paulo, 18 de Janeiro de 1917."

O distinto engenheiro E. Winsinger, liquidatário da massa fallida da Estrada de Ferro de Araraquara e representante da "trustees" dos debenturistas, L. Behrens & Sons, escreveu-me uma carta nos seguintes termos:

Mayrink, 31 de Janeiro de 1907.

Ilmo. Sr. Dr. Adolpho Gordo (advogado).

M. D. Senador pelo Estado de São Paulo.

Praça da República.

São Paulo.

Prezado amigo e senhor:

Com o maior prazer posso a responder a sua estimada carta de 11 do corrente datada.

Declaro que quando eu vim à Europa para substituir o Sr. de R., como liquidatário e representante dos "Trustees" dos debenturistas da Comp. E. F. Araraquara, trazia instruções de Pariz e especialmente do representante de L. Behrens & Sons, naquela capital, de apresentar, o mais possível, a liquidação da massa, e de aceitar a proposta que ia apresentar à S. P. Northern Railroad Company.

Sempre o senhor como eu, manifestamos contrários àquella proposta, e foi mesmo por essa razão que resolvemos renunciar as funções de liquidatário, e representante do "Trustee" dos obrigacionistas.

Vos autorizo a fazer uso da presente como vos convier.

Com toda estima e consideração subscrevo-me.

De V. S.

Am., att. e obrg.,

Winsinger

O digno tabelião Dr. A. Gabriel da Veiga, Juiz de Direito aposentado, em cujo cartório foi lavrada a escriptura de compra, também escreveu-me a seguinte carta:

"S. Paulo, 13 de Janeiro de 1917.

Ilmo. Exm. Sr. Dr. Adolpho Gordo.

Acuso o recebimento da sua carta de 10 do corrente em que V. Ex. me pergunta se esteve presente, no acto de ser lavrada, em meu cartório, a escriptura de venda de todo activo da massa fallida da Estrada de Ferro de Araraquara à S. Paulo Northern Railroad C., e se Vossa Ex. interveio na redacção da escriptura, ou se a redacção foi feita pelo Dr. João Dente.

Respondendo às suas perguntas, cumpre-me dizer, que V. Ex. não esteve presente quando foi lavrada aquella escriptura, sendo a mesma redigida pelo ilustrado advogado Dr. João Dente que forneceu a respectiva minuta e ouviu a sua leitura.

Possuo acrescentar que, encontrando accidentalmente com V. Ex. na rua de São Bento, nesse dia, comuniquei-lhe esse facto e perguntei-lhe se não queria assistir à leitura da referida escriptura, ao que V. Ex. respondeu-me negativamente.

Como V. x. me pede, poderá fazer desta o uso que entender.

Enviando-lhe as minhas atenciosas saudações, sou com estima e consideração.

De V. Ex.

Att., Cnd., Am. e Obrg.

A. Gabriel da Veiga."

O Escrivão Clímaco Cezar de Oliveira, em cujo cartório correaram os autos da fallencia da Companhia Araraquara, lavrou a seguinte certidão:

"Certifico, revendo os autos da fallencia da Companhia Estrada de Ferro de Araraquara, que delles não consta a intervenção do advogado Dr. Adolpho Afonso da Silva Gordo, em qualquer dos actos relativos à venda do activo da massa à S. Paulo Northern Railroad C."

Todos esses documentos dispõem quaisquer comentários! Produzem prova plenissima de que não me cabe responsabilidade alguma pela compra feita pela Northern!

E há doutras razões que Paulo Deleuze afirma em todas as suas publicações diffamatórias, que a escriptura daquela compra foi redigida por mim e que sou responsável pela operação!!

Continuaré.

O advogado,

Adolpho Gordo.

Rio, 22 de Abril de 1922.

Emprestimos externos

Addicionando-se os empréstimos externos feitos de Março de 1921 até esta data, a saber: £ 6.000.000 para o Estado de S. Paulo, £ 50.000.000, para a União, £ 25.000.000 para a Prefeitura do Distrito Federal, £ 10.000.000 para o Estado do Rio Grande do Sul, £ 3.500.000 para a cidade de Porto Alegre, £ 4.000.000 para a cidade de S. Paulo, e o empréstimo da Brasilian Warrants para a valorização do café, que dizem ter sido de £ 6.000.000, sem contar o empréstimo de £ 4.000.000 feito recentemente pela Companhia Paulista de E. de F., tem-se: £ 12.000.000 e £ 32.500.000. Ao cambio de 7 1/2 d., isto representa réis 1.054.625:0000\$, que temos de pagar a juros de 8%.

E ainda se cogita em levantar mais empréstimos!

Declaração

EM TORNO DA FIRMA DOMINGUES MONTENEGRO & C. AINDA FIGOU PROVADO QUAL FOI A VICTIMA DA CHANTAGE E DA BOA FE'

A praça e aos meus amigos que tão devotadamente me têm apoiado no pleito em que me envolveu a mais que reconhecida infidelidade de meu ex-sócio Mario Montenegro, devo a presente declaração que fiz proceder pela publicação da exclarecida, brilhante e inapelável sentença de integríssimo Magistrado Sr. Dr. Chrysoltoro de Gusmão, Meritíssimo Juiz em exercício de 1ª Vara Criminal no processo de Tavanaugh de estelionato instaurado contra mim enquanto eu me encontrava ausente e cujos prodromos correram à minha inteira revelia. Fala mencionada sentença que me absolveu baseada em provas irrefragáveis a meu favor, ficou constatada a razão que me assiste assim como as perfidas allegações insinuadas por Mario Montenegro que, empolgado pela obsessão de fugir criminosamente às responsabilidades sociais e pecuniárias assumidas para comigo e para com a praça e ocupando-se do acervo pecuniário da firma de que fazia parte, forjou todo o amontoado de calumnias, toda a teia de perseguições com que me procurou envolver, delinquendo conscientemente, e chegando até a prática de meios os mais ilícitos e condenáveis, arranjando testemunhas de comprovada falsidade e má fé, mas que foram desmascaradas convenientemente e industriando-as conforme os dizeres do Meritíssimo Juiz, e mais ainda fazendo publicar a peso de dinheiro terríveis insinuações em estylo pathético, contra a honra e a reconhecida reputação de probidade do signatário da presente declaração.

Felizmente, para honra da justiça, está não consentio que Mario Montenegro conseguisse se livrar das suas mãos inexoráveis e deu o golpe de morte no socio criminoso e infiel e saberá castigá-lo, conforme merece para justa reparação dos brios da sociedade offendida. De todos os meus amigos que vêm acompanhando estes questões espero que continuem a me honrar com a confiança e a estima que sempre me dispensaram e peço-lhes que aguardem a sua finalidade que será como já o é. Incentivavelmente, a vitória do direito integral que me assiste sobre a velhacaria confessada e provada de Mario Montenegro.

ARTHUR DOMINGUES.

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1922.

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—